Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO N.º 193, DE 27 DE JUNHO DE 1994.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR NELSON LIECHAVICIUS.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE** ao Dr. **NELSON LIECHAVICIUS**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Boa Vista - Estado de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revodadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista, 27 de junho de 1994.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente:-

fiscalizador, das penalidades cabíveis previstas no regulamento do serviço de táxi deste Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições ao contrário.

Obs: Esta Portaria refere-se a 3 (três) aumentos de combustíveis em URV.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Boa Vista, 23 de junho de 1994.

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Interino

PREFEITURA DE BOA VISTA
Trabalhando com amor

APROVADO PELO DECRETO MUNICIPAL 808/89
PORTARIA MUNICIPAL 115 de 21.06.94
SINDICATO DOS TAXISTAS 225-2990

UT 1.500,00

TARIFA I
a) Usada das 06 às 22hs em dias uteis
b) Bandeirada inicial ..... 2 U.T. Cr$ 3.000,00
c) Quilometro rodado ..... 1 U.T. Cr$ 1.500,00

PLACA TR - _____

TARIFA II
a) Usada das 22 às 06hs em dias uteis
b) Usada aos sábados, domingos e feriados o dia inteiro
c) Quilometro rodado ..... 1,2 U.T. Cr$ 1.800,00
d) Viagem para o Aeroporto ..... 12 U.T. Cr$ 18.000,00
e) Hora parada ..... 15 U.T. Cr$ 22.500,00
f) Bagagem acima de 15 Kg ..... 1 U.T. Cr$ 1.500,00

CORRIDAS ESPECIAIS À COMBINAR
a) Hotéis
b) Balneários
c) Áreas rurais

COLABORAÇÃO DO SINDICATO DOS TAXISTAS DE RORAIMA

RELOGIO	A PAGAR	RELOGIO	A PAGAR	RELOGIO	A PAGAR	RELOGIO	A PAGAR
2.0	3.000,00	8.0	12.000,00	14.0	21.000,00	20.0	30.000,00
2.2	3.300,00	8.2	12.300,00	14.2	21.300,00	20.2	30.300,00
2.4	3.600,00	8.4	12.600,00	14.4	21.600,00	20.4	30.600,00
2.6	3.900,00	8.6	12.900,00	14.6	21.900,00	20.6	30.900,00
2.8	4.200,00	8.8	13.200,00	14.8	22.200,00	20.8	31.200,00
3.0	4.500,00	9.0	13.500,00	15.0	22.500,00	21.0	31.500,00
3.2	4.800,00	9.2	13.800,00	15.2	22.800,00	21.2	31.800,00
3.4	5.100,00	9.4	14.100,00	15.4	23.100,00	21.4	32.100,00
3.6	5.400,00	9.6	14.400,00	15.6	23.400,00	21.6	32.400,00
3.8	5.700,00	9.8	14.700,00	15.8	23.700,00	21.8	32.700,00
4.0	6.000,00	10.0	15.000,00	16.0	24.000,00	22.0	33.000,00
4.2	6.300,00	10.2	15.300,00	16.2	24.300,00	22.2	33.300,00
4.4	6.600,00	10.4	15.600,00	16.4	24.600,00	22.4	33.600,00
4.6	6.900,00	10.6	15.900,00	16.6	24.900,00	22.6	33.900,00
4.8	7.200,00	10.8	16.200,00	16.8	25.200,00	22.8	34.200,00
5.0	7.500,00	11.0	16.500,00	17.0	25.500,00	23.0	34.500,00
5.2	7.800,00	11.2	16.800,00	17.2	25.800,00	23.2	34.800,00
5.4	8.100,00	11.4	17.100,00	17.4	26.100,00	23.4	35.100,00
5.6	8.400,00	11.6	17.400,00	17.6	26.400,00	23.6	35.400,00
5.8	8.700,00	11.8	17.700,00	17.8	26.700,00	23.8	35.700,00
6.0	9.000,00	12.0	18.000,00	18.0	27.000,00	24.0	36.000,00
6.2	9.300,00	12.2	18.300,00	18.2	27.300,00	24.2	36.300,00
6.4	9.600,00	12.4	18.600,00	18.4	27.600,00	24.4	36.600,00
6.6	9.900,00	12.6	18.900,00	18.6	27.900,00	24.6	36.900,00
6.8	10.200,00	12.8	19.200,00	18.8	28.200,00	24.8	37.200,00
7.0	10.500,00	13.0	19.500,00	19.0	28.500,00	25.0	37.500,00
7.2	10.800,00	13.2	19.800,00	19.2	28.800,00	25.2	37.800,00
7.4	11.100,00	13.4	20.100,00	19.4	29.100,00	25.4	38.100,00
7.6	11.400,00	13.6	20.400,00	19.6	29.400,00	25.6	38.400,00
7.8	11.700,00	13.8	20.700,00	19.8	29.700,00	25.8	38.700,00

PREFEITURA DE BOA VISTA
Trabalhando com amor

APROVADA PELO DECRETO MUNICIPAL 808/89
PORTARIA MUNICIPAL 115 DE 21.06.94
SINDICATO DOS TAXISTAS DE RORAIMA 225-2990

Sindicato dos Taxistas e Condutores Profissionais de Veículos a Aluguel de Roraima

TABELA ESPECIAL DE PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE ALUGUEL COM ALVARÁ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA QUE PRESTAM SERVIÇO NO AEROPORTO.

ITENS	CORRIDAS	VALOR CR$
01	DA CIDADE PARA O AEROPORTO	18.000,00
02	DO AEROPORTO AO CENTRO DA CIDADE (locais diferentes por pessoa)	8.730,00
03	DO AEROPORTO AOS BAIRROS, 31 DE MARÇO, PLANALTO	14.430,00
04	DO AEROPORTO AOS HOTÉIS DA CIDADE	18.330,00
05	DO AEROPORTO AO BAIRRO, SÃO FRANCISCO	18.330,00
06	DO AEROPORTO AOS BAIRROS, DOS ESTADOS, SÃO VICENTE, APARECIDA, MECEJANA	19.870,00
07	DO AEROPORTO AO BAIRRO, JARDIM FLORESTA	21.070,00
08	DO AEROPORTO AOS BAIRROS, 13 DE SETEMBRO, BURITIS, PRICUMÃ, CAÇARI, PARAVIANA, CANARINHO, e RODOVIÁRIA	21.350,00
09	DO AEROPORTO AOS BAIRROS, TANCREDO NEVES, CAIMBÉ, 7º BIS	26.210,00
10	DO AEROPORTO AO BAIRRO, ASA BRANCA	30.170,00
11	DO AEROPORTO AOS BAIRROS, JARDIM EQUATORIAL, CAMBARÁ, SANTA TEREZA, PSICULTURA e NOVA CAIMÃ	33.720,00
12	DO AEROPORTO AO BAIRRO PINTOLÂNDIA	35.540,00
13	DO AEROPORTO AOS BAIRROS, ALVORADA I e II	38.580,00

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 113/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Raimundo Nonato Farias**, Técnico Eletrotécnico, CREA 2375-TD/RR, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços necessários para se executar a iluminação da Praça "Simon Bolivar", e da Avenida Guiana, trecho compreendido entre esta Praça e a Avenida Benjamin Constant, em Boa Vista-RR, sob a responsabilidade técnica da firma Transequador Equipamentos e Peças Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 13 de junho de 1994

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Interino

EMHUR

PORTARIA/P Nº 63, de 27 de junho de 1994.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, usando de suas atribuições legais, resolve:

Nomear **Carlos Olímpio da Silva Ribeiro**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo da EMHUR, com efeito retroativo a 1º de junho de 1994.

Esta Portaria entrará em vigor após a sua assinatura.

Gabinete do Deiretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR, em 27 de junho de 1994.

João Batista de Melo Mene
Presidente da EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, de 27 de junho de 1994.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-vistense ao Dr. **Nelson Liechavicius**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Boa Vista - Estado de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista, 27 de junho de 1994.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente